

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA 040/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ 37.064.392/0001-62, estabelecida na Av. Dulce Sarmiento, nº 2.310, 1º andar, letra B, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wallisson Silva Barbosa, portador do CPF 103.006.936-05, documento de identidade MG16902732, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Interna 14, nº 19, Conjunto Jose Correia Machado, Montes Claros/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 040/2022, alusivo à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação do Centro de Comercialização de Produtos Típicos do município de São Romão, por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme Contrato de Repasse 892493/2019/MDR/Caixa, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 012/2022**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 016/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 040/2022, pelo período de 06(seis) meses, iniciando no dia 07 de abril de 2023 e encerrando no dia 07 de outubro de 2023, como autoriza o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 040/2022.

São Romão/MG, 03 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Wallisson Silva Barbosa.
p/ Dablio S Engenharia e Construções Eireli-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____